

Franca, 13 de novembro de 2025

*Encaminhar-se ao Gabinete do
Prefeito.*

→ Ciente

Ofício nº 27/DSES/2025

Referente: Resposta ao Requerimento nº 941/2025 – Câmara Municipal de Franca

Assunto: Solicitação de Informações

*Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária de Saúde
Município de Franca*

Em resposta ao Requerimento nº 941/2025, apresentado pelo Ilmo. Sr. Vereador Leandro Alves ("O Patriota"), que trata, sobretudo, de solicitação de informações detalhadas sobre o uso e a gestão das ambulâncias pertinentes ao município, esclareço que:

I. Atualmente, o município conta com um total de 16 ambulâncias básicas, 1 UTI e 6 viaturas no SAMU, sendo 1 viatura de suporte avançado (USA), 3 viaturas de suporte básico (USB), 1 básica e 2 de reserva técnica;

II. Os critérios utilizados, estão dispostos na Resolução GABSECSAÚDE/005/2023 de 01 de junho de 2023, que segue anexo ao presente ofício de resposta;

III. O uso das ambulâncias, é garantido a todo e qualquer munícipe, desde que se enquadre no disposto da Resolução GABSECSAÚDE/005/2023 de 01 de junho de 2023. Em relação aos atendimentos, ocorrem para realização de remoções hospitalares (altas médicas dentro e fora do município), transporte para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, e transporte interno de pacientes, previamente agendados pelas unidades de saúde;

IV. Atualmente, as unidades de atendimento que possuem ambulância, são o Pronto Socorro de Referência, Pronto Socorro Infantil, Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Jardim Aeroporto e Jardim Anita, com 21 motoristas, devidamente habilitados, em regime de escala. A frota nas unidades mencionadas, contemplam 3 ambulâncias básicas, e 1 UTI, sendo todas utilizadas para realização de transporte dos pacientes, para internação e ou alta médica pós internação, municipal e regional, para pacientes do município de Franca, que eventualmente são regulados pela Central de Regulação do Estado de São Paulo.

V. No que se refere a manutenção da frota, as ambulâncias passam por manutenções preventivas periodicamente, bem como, por manutenções corretivas, sempre que necessário, visando prioridade e agilidade, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos, sem interrupções ou prejuízos. Vale ressaltar que, toda a frota está em atividade.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Guilherme Metidieri Corrêa
Diretor do Departamento de Suporte Estratégico em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Ilma. Sra.
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

DONIZETE AUGUSTO DE BARROS
COMDEMA

TEN. FERNANDO RAFAEL EUFRÁSIO JÚNIOR
Polícia Militar Ambiental

SAÚDE

RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/005/2023 de 01 de Junho de 2023.

Estabelece as diretrizes e critérios para utilização do Transporte Sanitário Eletivo no âmbito municipal, através do Serviço de Remoção Interna de Pacientes (SRIP)

Waléria Souza de Mascarenhas, Secretária Municipal de Saúde, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria n 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário Eletivo como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional da Rede de Atenção à Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos em caráter eletivo no âmbito do SUS;

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado, junto à Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Anexo I, o Protocolo do Serviço de Remoção Interna de Pacientes (SRIP).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO Nº 001/GABSECSAÚDE/2018.

Franca, 01 de Junho de 2023.
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/005/2023 de 01 de Junho de 2023.

Transporte Sanitário Eletivo
Secretaria Municipal de Saúde de Franca

Protocolo - Serviço de Remoção Interna de Pacientes (SRIP)

1 - Objetivo

Proporcionar transporte, de caráter eletivo e ambulatorial, aos pacientes residentes no município de Franca com dificuldade de locomoção, permanente ou temporária, e que devido ao quadro de mobilidade nula ou reduzida, o transporte disponibilizado pelo Serviço de Remoção Interna de Pacientes (SRIP) se torna um fator condicionante para garantir o acesso à assistência disponibilizada nos equipamentos de saúde do município pelo Sistema Único de Saúde.

2 – Critérios de inclusão no SRIP

- Possuir mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária, com dificuldade de locomoção que impossibilite a utilização do transporte público coletivo, como: necessitar de transporte com oxigênio; usuário de cadeira de rodas, de andadores, muletas, macas; paciente em terapia renal substitutiva com quadro clínico que compromete a locomoção; sequelas diversas como AVC, fraturas de quadril, fêmur, bacia, coluna, amputações de membros inferiores;
- O atendimento deve ser realizado nas unidades do município de Franca vinculadas ao SUS para acesso a serviços de saúde como: Consultas e exames de diagnóstico, Terapia Renal Substitutiva (TRS), Serviços de Reabilitação, Tratamento Oncológico (Radioterapia e Quimioterapia), e Internações eletivas e agendadas;
- Cadastrar-se no SRIP com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do transporte a ser realizado, apresentando os documentos pessoais (RG e/ou CPF), Cartão SUS e comprovante de residência;
- Apresentar agendamento do atendimento com data, horário e local do atendimento;

3 – Tipos de Transportes

Considerando o quadro clínico do paciente, será disponibilizado, de forma a garantir a segurança e humanização do atendimento, o tipo de transporte que melhor atenda as necessidades do paciente. Podendo ser:

- Van de passageiros;
- Ambulância de suporte básico – Tipo A;
- Carro;

4 – Critérios de exclusão para atendimento SRIP

- Atendimentos agendados na rede privada;
- Atendimentos para perícia médicas junto ao INSS, Poder Judiciário ou qualquer outro órgão;
- Atendimentos para transporte de urgências e emergências;
- Transferência entre hospitais;

5 – Fluxo de solicitação de transporte para altas médicas

Considerando a necessidade de coordenar as ações do SRIP com o fluxo e rotina dos demais equipamentos que compõem o Sistema Único de Saúde, e desde que obedecidos os critérios estabelecido no "Item 2" do presente protocolo, o SRIP será responsável também pelo transporte de alta de pacientes em atendimento nos Prontos Socorros, Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais credenciados ao Sistema Único de Saúde, que após avaliação criteriosa da equipe assistencial da unidade de saúde, ficar comprovada a necessidade de transporte em ambulância para o retorno ao domicílio. Devendo tal solicitação ser solicitada da seguinte forma:

ANEXO I

RESOLUÇÃO GABSECSAÚDE/005/2023 de 01 de Junho de 2023.....folhas 02

➤ Segunda a Sexta no horário das 07h00 às 16h59 através do e-mail remocao_transporte@franca.sp.gov.br e das 17h00 às 20h00 no telefone (16) 3711-1921 (Central de Regulação do Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz), e/ou e-mail ecg@franca.sp.gov.br;

➤ Sábados, Domingos e Feriados das 07h00 às 20h00 no telefone (16) 3711-1921 (Central de Regulação do Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz), e/ou e-mail ecg@franca.sp.gov.br;

6 – Disposições Gerais

➤ Nos casos de usuários impossibilitados de se locomover sozinhos, menores de 18 (dezoito) anos e idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, quando necessária a presença de um acompanhante, o mesmo deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e gozar de boa saúde física e mental para auxiliar o usuário dentro e fora do transporte, sendo responsável pelo paciente em todas as etapas;

➤ Cabe ao usuário ou familiar, manter os dados cadastrais atualizados e comunicar o SRIP nos casos de necessidade de cancelamento do transporte agendado;

➤ O Serviço Social do SRIP manterá constante contato com as unidades executantes para discussão de casos com importante vulnerabilidade social em que a falta de transporte prejudica de forma significativa o acesso ao tratamento de saúde, mapeamento de vagas, reavaliação do quadro clínico dos pacientes, alteração de horários dos atendimentos para adequação ao itinerário do transporte;

➤ O SRIP reserva ainda o direito de:

- Disponibilizar, sempre que se fizer necessário, um profissional da Secretaria de Saúde para acompanhamento da evolução física e de saúde do paciente, incluindo a visita domiciliar;
- Suspender o atendimento a pacientes com 02 (duas) faltas seguidas sem aviso prévio ao serviço ou justificativa plausível;
- Não agendamento por qualquer outro meio que não seja o comparecimento do representante legal no setor de cadastro e agendamento do SRIP;

Em 01 de Junho de 2023.

Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

EDITAL FEAC Nº 009/2022 – PROCESSO Nº 20220063
CHAMAMENTO PÚBLICO AUXÍLIO FINANCEIRO - BOLSA CULTURA 2023

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação Esporte, Arte e Cultura de Franca – FEAC, Mateus Santiago Caetano, no uso de suas atribuições, considerando a publicação do Comunicado com a Classificação Parcial deste Chamamento, publicada no Diário Oficial do Município, às fls 12 a 14, na edição do dia 27/05/2023, RETIFICA nos seguintes termos: